



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021, QUARTA-FEIRA – ANO IV – Nº 618



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Coronel Azevedo (PSC)

1º SECRETÁRIO

Dep. George Soares (PL)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PL)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC		DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE		DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – MDB		DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD		DEPUTADO SOUZA NETO – PSB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL		DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE - SOLIDARIEDADE
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB		DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB		DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)		DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)		DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)		DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)		
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)		DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)		DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)		DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)		DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA.		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)		DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)		DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)		
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)		DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)		DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME – (PSD)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)		DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO JACÓ JÁCOME – (PSD)		DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)		DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
06 – COMISSÃO DE SAÚDE.		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)		DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)		DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)		DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega		Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira
Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo		
Fone: (84) 3611 - 1748. Email: diariooficial@al.rn.leg.br		

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato *.doc (Word)* pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 – Ano IV – nº 618

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....	1
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3

PROCESSO LEGISLATIVO

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PL
COMUNICAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 0127/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQ. Nº 0003/2021

REQUERIMENTO

Ao passo que cordialmente cumprimento Vossa Excelência,
comunico a esta Casa Legislativa a **cisão do bloco partidário PT/PL.**

Desde já, renovo os votos de estima.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD
COMUNICAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO Nº 0740/2021

Neste momento oportuno, venho REQUERER como LIDER do bloco
PSD - DEM - MDB, indicar o Deputado Jáco Jácome (PSD), como membro titular
das seguintes Comissões; **Comissão da Educação, Ciência e Tecnologia, e**
Desenvolvimento e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos
Humanos e Cidadania.

Deputado Galeno Torquato
Líder do Bloco - PSD/DEM/MDB

EXMO. SR.

EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do RN

NESTA

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT

PROJETO DE LEI Nº 059/2021

PROCESSO Nº 0741/2021

Fica reconhecida como de Utilidade Pública a
Associação da Pessoa com Deficiência de
Carnaúba dos Dantas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação da
Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos Dantas, com sede e foro jurídico no
Município de Carnaúba dos Dantas-RN, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio
Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ**
AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2021.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2021 E PROCESSO Nº
0741/2021.

A presente proposição tem por objetivo declarar a utilidade pública
da Associação da Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos Dantas-RN,
entidade sem fins econômicos e lucrativos.

A Associação da Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos
Dantas/RN tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa,
proteção, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano,
promovendo o desenvolvimento social e humanitário, por meio das atividades
de apoio, cuidado, abrigo e orientação profissional, especializada e legalmente
correta, em benefício da pessoa com Deficiência.

Fundada há 17 anos, em 26 de março de 2004, como Grupo de Apoio
aos Portadores de Necessidades Especiais, a entidade possui um histórico de
relevantes atividades desenvolvidas e serviços prestados no município.

Em 20 de setembro de 2019 foi sancionada a Lei Municipal nº
1023/2019, que reconhece como entidade de utilidade pública municipal a
Associação da Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos Dantas.

Em razão do acima apresentado, entendo que existem razões para
propor o presente Projeto de lei reconhecendo a utilidade pública da Associação
da Pessoa com Deficiência de Carnaúba dos Dantas.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa.
Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto
de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio
Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ**
AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2021.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 – Ano IV – nº 618

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT

PROJETO DE LEI Nº 060/2021

PROCESSO Nº 0742/2021

Dispõe sobre a obrigação de bares, restaurantes e casas noturnas de adotar medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco em suas dependências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas, restaurantes e similares obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, **nas dependências desses empreendimentos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.**

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo empreendimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do empreendimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de iminente risco de sofrer abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

§ 2º outras estratégias que possibilitem a comunicação eficaz entre a mulher e o empreendimento podem ser adotadas.

Art. 3º Os funcionários dos empreendimentos referidos no caput no Art. 1º deverão ser capacitados por meio de treinamentos para agirem conforme estabelece a Lei.

Parágrafo único. O Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seus órgãos e entidades, poderá firmar convênio com entidades representativas dos referidos empreendimentos a fim de promover treinamentos objetivando a execução da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 060/2021 E PROCESSO Nº 0742/2021.

O presente Projeto de Lei objetiva disciplinar a obrigação de bares, restaurantes e casas noturnas de adotar medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco em suas dependências, garantindo desta forma a integridade física, moral e psicológica das mulheres que se sintam vulneráveis diante de determinada situação de constrangimento e ou assédio provocado por terceiros nas dependências destes empreendimentos.

Infelizmente, assédio sexual é rotina para mulheres em bares, **restaurantes e casas noturnas. Cientes de que toda violência, quando não é fatal**, deixa marcas para toda a vida, a propositura desse Projeto de Lei tem por objetivo ampliar as formas de romper o ciclo de violência.

É o machismo que legitima o discurso de posse, a ideia de que a mulher tem de estar disponível. O homem não sente que está fazendo uma coisa errada, ele sente no direito. Mas, não é por ser uma cultura, que o machismo é abstrato. Ele se materializa por meio de ações concretas como o assédio.

Pesquisas apontam que no Brasil 56% de brasileiras e brasileiros conhecem um homem que já agrediu uma parceira e 54% conhecem ao menos uma mulher que sofreu algum tipo de agressão de parceiro. Diante de uma lista de atitudes violentas contra mulheres, 56% dos homens admitem já ter cometido algumas delas e, na maioria dos casos, mais de uma vez. Tais dados já bastariam para fundamentar a presente proposta legislativa.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, a cada dois minutos uma mulher realiza registro policial por violência doméstica no país, o que totalizou, em 2018, 263.067 casos de lesão corporal dolosa. Contudo, esses dados não contabilizam os casos em que as vítimas não conseguem fazer a denúncia por não ter garantia de que estará segura após essa.

A proposta encontra fundamento na Constituição quando essa preconiza em seu Art. 144 que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas"

Cabe destacar a especial proteção que é dada a mulher em nosso ordenamento jurídico, considerando os princípios relacionados a igualdade e promoção dos direitos humanos e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

Durante muitos anos, naturalizou-se a violência contra a mulher e o feminicídio era visto como um crime passional. A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), é considerada o marco legal (muito recente) de enfrentamento à violência contra a mulher. Em 2015, a Lei do feminicídio (Lei Nº13.104/15), considera crimes cometidos motivados por questões de gênero, também reforça os instrumentos legais de proteção à mulher.

Esta proposta legislativa fundamenta-se nesses dados brevemente apresentados e normativas legais para reiterar a necessidade da ruptura do ciclo da violência contra a mulher, trazendo como proposição a obrigação de bares, restaurantes e casas noturnas, a adotar medidas de auxílio e segurança à mulher, de forma a garantir que a vítima consiga sair do ambiente em que está ameaçada, em busca de sua segurança.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa. Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 – Ano IV – nº 618

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1730/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 890/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR FERNANDO DE MORAIS SANTIAGO do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1731/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 886/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR IRANILDE VICTOR DA SILVA GUIMARAES do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1732/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 885/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS MONTENEGRO DE QUEIROZ do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1733/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 891/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR ARTHUR FILGUEIRA DIAS do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 – Ano IV – nº 618

ATO DA MESA Nº 1734/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 889/2021,

RESOLVE:

NOMEAR JACIENE DOS SANTOS GALVAO para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **VICTOR HUGO BEZERRA BARROS NOE**, ocorrida em 28/01/2021, pelo Ato n.º 205/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1735/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 890/2021,

RESOLVE:

NOMEAR JAMILLY MARIA BRAGA AMARO para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **FERNANDO DE MORAIS SANTIAGO**, ocorrida em 06/04/2021, pelo Ato n.º 1730/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1736/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 886/2021,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO CLESIO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **IRANILDE VICTOR DA SILVA GUIMARAES**, ocorrida em 06/04/2021, pelo Ato n.º 1731/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1737/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 885/2021,

RESOLVE:

NOMEAR JULIO CESAR MEIRELES HOLANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **FRANCISCO DE ASSIS MONTENEGRO DE QUEIROZ**, ocorrida em 06/04/2021, pelo Ato n.º 1732/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 – Ano IV – nº 618

ATO DA MESA Nº 1738/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 891/2021,

RESOLVE:

NOMEAR ARTHUR ADILIO DE ANDRADE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **ARTHUR FILGUEIRA DIAS**, ocorrida em 06/04/2021, pelo Ato n.º 1733/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1739/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 900/2021,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA MORENO PESSOA do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1740/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 900/2021,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANA MORENO PESSOA para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **MARIANA MORENO PESSOA**, ocorrida em 06/04/2021, pelo Ato n.º 1739/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1741/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 911/2021,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA LUZILANIA LIMA DE MEDEIROS do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 – Ano IV – nº 618

ATO DA MESA Nº 1742/2021

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 912/2021,

RESOLVE:

NOMEAR MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 9.485, de 31 de maio de 2011, publicada no DOE nº 12.471, de 01 de junho de 2011, transformado pela Lei nº 10.261, 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **MARIA LUZILANIA LIMA DE MEDEIROS**, ocorrida em 06/04/2021, pelo Ato n.º 1741/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de abril de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO – 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO – 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT – 4º Secretário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 634/2021

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, representada pelo Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente.

CONTRATADA: MICHELLY GUEDES DE OLIVEIRA ARAÚJO.

OBJETO: Contratação da Docente MICHELLY GUEDES DE OLIVEIRA ARAÚJO, para realizar 01 (uma) ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, na turma de Segurança Pública (SEG030).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.131 - Programa: 3009

- Ação: 236901 - Natureza: 3.3.90.36 - Subelemento: 009 - Fonte: 0100.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2021 a 30 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de abril de 2021.

EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 – Ano IV – nº 618

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
CNPJ: 07.185.524/0001-43

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
PORTARIA N.º 08/2021 - DE/FDM

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO (FDM), no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto desta Fundação e da Resolução nº 091/2017,

Considerando o agravamento da situação de pandemia decorrente da Covid-19, sobretudo diante da reconhecida limitação do sistema de saúde do nosso Estado e Municípios no que toca à quantidade de leitos para tratamento, especialmente de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

Considerando o disposto nos Atos da Mesa nº 1469/2021, 1496/2021, 1545/2021, 1620/2021 e 1725/2021 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, publicados no Diário Oficial Eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de trabalho remoto da Fundação Djalma Marinho até o 16 de abril de 2021;

§1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos setores desta Fundação em que a atividade presencial seja imprescindível, podendo ser convocados servidores para a realização das suas respectivas funções.

§2º Ressalvada a situação excepcional prevista no parágrafo anterior, a entrada dos demais servidores e colaboradores, somente será permitida mediante a autorização do chefe da respectiva unidade, do Coordenador, ou do Diretor.

§3º O atendimento presencial ao público externo continua temporariamente suspenso, devendo ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º Os casos omissos nesta Portaria deverão ser resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Executiva da Fundação Djalma Marinho, em Natal, 06 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ COSTA
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 001/2018 - FDM

UNIDADE GESTORA/CONTRATANTE: Fundação Djalma Marinho.

CONTRATADA: CONSÓRCIO OI, constituído pelas empresas: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79; Oi S/A - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43; Oi Móvel S.A - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11 e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93, estabelecidas na Av. Prudente de Moraes, 757, Tirol, Natal/RN.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 66/2017.

OBJETO: Reajuste dos valores pagos mensalmente, nos termos da cláusula décima do contrato originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.201 Fundação Djalma Marinho; Função: 01 Legislativa; Sub-Função: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 214901 Manutenção e Funcionamento da FDM; Natureza: 3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ Subelemento: 001 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ; Fonte: 0100 Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei Geral de Licitações 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total estimado passará de R\$ 195.930,97 (cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para R\$ 213.447,20 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), aumentando o equivalente a 8,94%.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Júlio César de Queiroz Costa - Diretor Executivo da FDM, Manoel Felix de Macedo e Francisco Hericsson de Lima - Representantes da contratada.

LOCAL/ DATA DA ASSINATURA: Natal, 23 de março de 2021.



ATENÇÃO, SERVIDOR!

**AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
PRAZO PARA COMPROVAÇÃO PRORROGADO
PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2021***

O prazo máximo de entrega dos documentos comprobatórios da vantagem do auxílio de assistência à saúde, referente ao exercício 2020, foi prorrogado para o dia **12 de abril de 2021**. Não deixe para última hora! Caso não entregue, seu benefício será suspenso.

ENVIE O COMPROVANTE ATRAVÉS DOS CANAIS:



[84] 98807-4270



COGEP@AL.RN.LEG.BR



***CONFORME PORTARIA Nº 002/2021 - DOE DE 17 DE MARÇO DE 2021**



**Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa**